



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

*Aprovado
unanimidade
21/03/17*

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 4/2017

AUTORIA: Lucas Ortiz Leugi

SÚMULA: Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 5º do substitutivo ao projeto de lei nº de lei nº. 4/17 passa a vigorar como §. 1º, com a seguinte redação.

Art. 5º...

§. 1º. Fica vedado a afixação de placas referente ao crime de desacato a servidor público no exercício da função (art. 331 do CP), com o objetivo de oportunizar a reclamação do usuário de serviços públicos quando estes não forem prestados **de forma que garanta os direitos do usuário.**

Art. 2º. Fica acrescentado §. 2º ao art. 5º do substitutivo ao projeto de lei nº de lei nº. 4/17, com a seguinte redação:

Art. 5º..

§. 2º. Para atender os objetivos desta lei, deverá ser fixado em todas as repartições e órgãos públicos, placa informativa de tamanho mínimo de 210 mm x 297 mm, com o seguinte dizer: "RESPEITO GERA RESPEITO. COM SUA AJUDA, IREMOS PRESTAR SERVIÇOS CADA VEZ MELHORES".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2017.


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR